



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 390/2022

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 02/06/2022

ASSUNTO: Autorização de saída de alunos para tratamento de saúde durante o período de aula.

PÚBLICO-ALVO: Todas as Escolas Estaduais

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

A Equipe da Educação Especial reforça com as Unidades Escolares de Ensino Regular e do Programa de Ensino Integral (PEI), que é preciso liberar os alunos para os atendimentos de terapias clínicas, atendimento do CAPS Infantil, consultas periódicas e semanais.

Os estudantes de Escolas do PEI, muitas vezes não possuem horários para estes atendimentos e os de Escola Regular, muitas vezes os pais só conseguem atendimento nos horários estipulados pela instituição e que coincidem com o da escola.

Para este tipo de atendimento os responsáveis poderão buscar seus filhos para acompanhá-los, o aluno ficará com a falta, que deverá ser compensada com atividades dadas pelos professores do conteúdo perdido. Reforçamos que estas faltas são justificadas, **podem e devem** ser compensadas, tendo o registro de saída, de retorno quando possível e da compensação da ausência.

Os prejuízos didáticos-pedagógicos podem e devem ser compensados e não podemos impedir estas saídas no momento de aula, pois muitos destes estudantes precisam de terapias específicas de suas dificuldades ou deficiências, de consulta psicológica ou pediátrica.

Devemos também priorizar com praticidade o direito da saúde para que possamos trabalhar a parte pedagógica dos alunos, garantindo as crianças e adolescentes o direito a saúde e educação, conforme determina a Legislação.

Se alguma escola tiver dúvidas dos procedimentos solicitados neste Comunicado poderão entrar em contato com a Equipe de Educação Especial Supervisoras Bruna Mioto e Mara Caruso e as PCNPs da Educação Especial Sofia e Mônica.

RESPONSÁVEL:

Bruna Mioto e Mara Caruso  
SUPERVISOR DE ENSINO  
SUPERVISÃO

De acordo:

Joseana Caltarossa Moreira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE